



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 409/2001

Assunto: CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001,
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/12/2001

Sanção: 20/12/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 409/01

Em, 17 de dezembro de 2.001.

"CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2001, ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345 de 18 de Dezembro de 2.000, o seguinte programa/subprograma:

07 – Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social

01 – Div. do Trabalho e Ação Social

15 – Assist. e Previdência

81 – Assistência

486 – Assistência social Geral

2.045 – Rev. e aval. Social dos benefícios de proteção continuada/LOAS

3132.00 – Outros Serviços e encargos.....R\$ 819,00

Art. 2º - Para fazer as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica consignado o recurso proveniente do Convênio Revisão e Avaliação do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2001.

APROVADO

EM 17 / 12 / 001

C. Prêlia Duarte
PRESID. da CÂMARA

SANCIONADO

EM 20 / 12 / 01

Reni Agostini
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal

*Publicado
20/12/01*